

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRES
DO RIO, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de procedimento licitatório com vistas a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na gestão documental do PIRESPREV compreendendo a digitalização de documentos físicos – e da outras providências”

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na gestão documental do PIRESPREV compreendendo a digitalização de documentos físicos.

CONSIDERANDO, que o Fundo de Previdência Social do município de Pires do Rio contém expressivo acervo de documentação, sendo este, pertinente às áreas meio e fim, sem o devido suporte para manuseio, localização e busca. Alguns deles têm guarda obrigatória por anos, considerando-se tratar-se de documentos pertinentes a benefícios ou obrigações previdenciárias, não sendo autorizado seu descarte. Além do mais, são utilizados como inestimável fonte de pesquisa e referência.

CONSIDERANDO, a celeridade e confiabilidade de informações, visando garantir eficiência e eficácia no desenvolvimento das atividades, implicam necessidade de organização, informatização e disponibilização sob forma eletrônica de todo seu acervo documental.

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **GESTÃO DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.447.382/0001-00 para

prestação de serviços na gestão documental do PIRESREV compreendendo a digitalização de documentos físicos, em vistas de atender à necessidade desta autarquia, no valor total de **R\$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais)**, sendo o valor mensal estabelecido em **R\$ 4.777,50 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023: **09.122.1003.2.216.3.3.90.39 – Ficha: 258 – Fonte Recurso: 103**. Para o exercício de 2024, as despesas correrão a conta da dotação correspondente.

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2023.



ALICE CANDIDO CARVALHO BARBOSA

DIRETORA PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO